



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 127
SEGUNDA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2007

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Adenda

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despachos

Direcção Regional da Educação

Página 6671

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Acordo

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

Declaração de Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

Direcção Regional do Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Adenda n.º 3/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Entre

a Vice – Presidência do Governo Regional, adiante designada por VPGR, pessoa colectiva n.º 672 002 728, com sede no Palácio dos Capitães Gerais, Largo Prior do Crato, 9701-902 Angra do Heroísmo, representada pelo Vice-Presidente, Sérgio Humberto Rocha de Ávila

e

a Casa do Povo dos Cedros, adiante designada por Casa do Povo, representada neste acto pelo seu presidente, Luís Henrique Ribeiro Santos Silva

Considerando o Acordo de Colaboração celebrado a 8 de Novembro de 2005 entre a VPGR e a Casa do Povo, que veio estabelecer as regras para a instalação nesta instituição de um Posto de Atendimento da Rede Integrada de Apoio ao Cidadão (RIAC);

Considerando que esse Acordo previu que a VPGR concedesse à Casa do Povo uma comparticipação financeira inicial destinada à cobertura financeira do investimento com os custos inerentes à realização de todos os trabalhos de construção civil ou outros, indispensáveis para criar as condições físicas que permitissem a instalação dos “módulos” que constituem o Posto de Atendimento e respectivos mobiliário e sinalética;

Considerando que a alínea b) do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 68/2005, de 3 de Novembro, *ex vi* número 2 da cláusula oitava do Acordo mencionado, prevê a cobertura financeira dos custos com o fornecimento de energia eléctrica e com a segurança, manutenção e conservação necessários ao funcionamento do Posto de Atendimento;

Considerando que importa agora assegurar a atribuição de um reforço de verba, de modo a adequar o acordo inicial às despesas concretas correntes que a Casa do Povo tem vindo a ter;

Nestes termos, é acordada a seguinte adenda ao Acordo de Colaboração:

Cláusula única

1. Para a cobertura financeira dos custos referenciados no número 3 da cláusula terceira e no número 2 da cláusula quarta do Acordo de Colaboração celebrado a 8 de Novembro de 2005, a VPGR concede à Casa do Povo uma comparticipação financeira no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).

**JORNAL OFICIAL**

2. Os encargos emergentes da cooperação financeira referida no número anterior são suportados pela dotação do Plano afecta à VPGR, Programa 27 – Administração Regional e Local, Projecto 27.2 – Informação de Interesse Público ao Cidadão, Acção 27.2.1 – Rede Integrada de Apoio ao Cidadão, classificação económica 04.01.07-A – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

3. Esta cláusula faz parte integrante do Acordo de Colaboração mencionado no número 1.

Feito e assinado em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos exemplares em poder de cada uma das partes.

26 de Novembro de 2007.- O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Presidente da Casa do Povo dos Cedros, *Luís Henrique Ribeiro Santos Silva*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Despacho n.º 1562/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 6 de Dezembro de 2007.

Rita Suzinda Lourenço Pinto Rei, técnica superior de 1.ª classe, provida, por promoção, no lugar de técnica superior principal.

6 de Dezembro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Despacho n.º 1250/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A, e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com os artigos 20.º e 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente o de Chefe de Divisão, é efectuado mediante procedimento concursal, entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que após procedimento concursal, previsto no artigo 21º da citada Lei, a escolha recaiu sobre o Licenciado André de Lima Medeiros da Silva Craveiro, atendendo a que

**JORNAL OFICIAL**

possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, bem como as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego, de acordo com o curriculum vitae, em anexo.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1 - Nomear, André de Lima Medeiros da Silva Craveiro, Licenciado em Relações Internacionais, para, em comissão de serviço, pelo período de três anos, exercer o cargo de Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação e Emprego do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, lugar previsto no artigo 85.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho.

2 - A presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

27 de Novembro de 2007. O Secretário Regional da Educação e Ciência, José Gabriel do Álamo de Meneses.

Anexo

Nota curricular académica e profissional

Dados Biográficos:

Nome: André de Lima Medeiros da Silva Craveiro

Data de nascimento: 23/06/1974

Naturalidade: Ponta Delgada (S. José)

Nacionalidade: Portuguesa

Currículo Académico:

Habilitações académicas: Licenciatura em Relações Internacionais, ramo Culturais e Políticas pela Universidade do Minho, com classificação final de **treze** valores, com início no ano lectivo de 1993 e término no dia 30 de Julho de 1997.

Currículo Técnico:**Funções Exercidas**

- Nomeado em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação e Emprego, com efeitos a 4 de Junho de 2007.
- Nomeado desde 22/11/2005 como Técnico Superior Principal, da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

**JORNAL OFICIAL**

- Nomeado desde 11/06/2002 como Técnico Superior de 1.^a Classe, da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Direcção de Serviços da Juventude.
- Nomeado desde 30/05/2000 como Técnico Superior de 2.^a Classe, da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - Direcção de Serviços da Juventude;

Rede EURES

- Participação no projecto RUP (Reuniões Ultraperiféricas)
- Participação na Feira da Mobilidade, Lisboa
- Conselheiro EURES

Programas de Estágios Profissionais Europeus (Leonardo da Vinci/Eurodisseia)

- Organização e participação do Comité de Pilotagem em Ponta Delgada
- Participação no Comité de Pilotagem em Paris
- Participação no Fórum Eurodisseia em Oslo
- Visita de Acompanhamento relativamente ao apadrinhamento da Região Central da Suíça – Lucerne
- Reunião de trabalho com a Agência Nacional dos programas Sócrates e Leonardo da Vinci
- Divulgação dos programas de estágio em Escolas Profissionais; Escolas com Ensino Tecnológico e Profij; Universidade dos Açores
- Participação no “Fórum Eurodisseia”, em Besançon
- Visita de acompanhamento a Inglaterra e Irlanda, no âmbito do programa Leonardo da Vinci

Programas para a Juventude

Programa *Semana da Juventude*

- Coordenação conjunta do programa *Semana da Juventude*, desde 1998 a 2004.

Associativismo Juvenil

- Apoio técnico no âmbito da constituição e inscrição das Associações no Registo Regional de Associações Juvenis.

Rede Regional de Informação Juvenil

- Acções de divulgação junto de animadores juvenis e formação de bolseiros;



- Apoio aos Postos de Informação Juvenil;
- Participação em Stands da Rede Regional de Informação Juvenil,

Outros

- Participação no encontro ao abrigo do programa InterReg IIIB – Raízes II

Participação em grupos de trabalho/Comissões

- Representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional no Plano Regional para o Desenvolvimento Integrado de Públicos sob Sistema de Protecção e Justiça
- Representante da Direcção de Serviços da Juventude na Comissão Multidisciplinar de Desburocratização da Administração Pública Regional, criada por Despacho 365/2003
- Representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional no grupo de trabalho sobre a Prevenção e o Tratamento da Toxicodependência em 1998 e 1999
- Representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional na Comissão Regional de Luta Contra a SIDA
- Representante, de Julho de 2000 a 2002, da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, na Comissão de Protecção de Jovens e Crianças do Concelho de Nordeste

Participação de eventos

- Participou em diversos Seminários, Encontros, WorkShop, Colóquios e Congressos, nacionais e internacionais.

Participação em eventos com apresentação de comunicação

- Conferência “No Innovation without education” no âmbito do comité 3 da Assembleia das Regiões da Europa
- Debate *Toxicodependência e Despenalização*, organizado pela Associação Juvenil da Ilha de Sta. Maria

Acções de Formação:

- Participou em diversas Acções de Formação e Cursos de interesse genérico para a Administração Pública e em especial na área da Juventude.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho n.º 1251/2007 de 17 de Dezembro de 2007

1. Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, pessoa colectiva privada, com o NIPC 512074003, possui Estatuto de Utilidade Pública conferida pelo Governo Regional em 24 de Setembro de 2007, conforme Despacho publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 79, de 9 de Outubro de 2007, considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal não participa em quaisquer competições desportivas de natureza profissional, considerando que fomenta e desenvolve o desporto nos Açores na modalidade de Ténis de Mesa, e cujo desenvolvimento tem significativo interesse na Região, declara-se para efeitos do Mecenato Desportivo ao abrigo do disposto no Estatuto dos Benefícios Fiscais, que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal desenvolve actividade desportiva de relevante interesse para a prática desportiva dos seus associados e da comunidade e da realização sócio-cultural dos cidadãos

2. Este despacho tem efeitos para os anos de 2008 e 2009.

27 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 810/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI da Maia, o montante de 14.500,00 Euros (catorze mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-escolar e o Ensino Básico e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para instalação de sistema de alarme e vigilância na escola.

7 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.



JORNAL OFICIAL

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 811/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Dezembro, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de Abril e de acordo com o n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 4 702,44€ (Quatro mil setecentos e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo aos 50% finais do co-financiamento regional, conforme a alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, relativo ao curso de Alfabetização criado de acordo com a Portaria n.º 71/2003 de 21 de Agosto:

- Asilo da Escola Agrícola Bernardo Manuel da Silveira Estrela....	4 702.44€
- <i>Total</i>	4 702.44€

7 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 812/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBS da Povoação, o montante de 12.700,00 Euros (doze mil e setecentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-escolar e o Ensino Básico e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para aquisição de equipamento, para o Ginásio da Escola Básica 2,3 de Furnas.

7 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 813/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBS de São Roque do Pico, o montante de 7.250,00 Euros (sete mil duzentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.B “Apoio ao Ensino Profissional”, Classificação Económica 04.03.05 - B) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2007, da Direcção Regional da Educação, para cursos PROFIJ.

7 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

EBI DE CAPELAS**Aviso n.º 719/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

Nos termos das disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

29 de Novembro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro*

EBS DE VILA FRANCA DO CAMPO**Aviso n.º 718/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola, a lista de antiguidade do pessoal docente desta escola, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados poderão reclamar da mesma, para o dirigente máximo, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*.

**JORNAL OFICIAL**

28 de Novembro de 2007. - A Presidente do Conselho Executivo, *Aureliana Guerrouxo Moniz Câmara*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 981/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 59/2005, de 13 de Outubro, que define o regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias da comunicação/informação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para Isabel Cristina Pereira Sousa, no seguimento da aprovação da candidatura:

M7.1.1/I/160/2007 – Marina de Fátima Pereira Sousa.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação económica – 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 982/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 28/2007, de 21 de Junho, que define o regulamento da Medida 4.3.1 – “Projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, transferir a quantia de € 5.000,00 (cinco mil euros), para o Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores, no seguimento da aprovação da candidatura:

M4.3.1/I/011/2007 – Escola com SOL.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 –

**JORNAL OFICIAL**

Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.4 – Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica (CITECA), Classificação económica – 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 983/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho que define o regulamento da Medida 1.1.3– “Reequipamento Científico das Unidades I&D Acreditadas”, do Programa 1 - Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), transferir a quantia de € 98.073,00 (noventa e oito mil euros e setenta e três cêntimos) para a Fundação Gaspar Frutuoso correspondente ao projecto:

M1.1.3/II/006/2007 – Reequipamento científico do Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos (CVARG) / Fase IV / Laboratório de Monitorização Vulcanomagmática.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 984/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), transferir a quantia de

**JORNAL OFICIAL**

€ 13.072 (Treze mil e setenta e dois euros) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação das candidaturas:

M3.2.1/I/017/2007 – Tomaz Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho	€ 1.250
M3.2.1/I/057/2007 – Magda Eugénia P. B. da C. Carvalho Teixeira	€ 1.051,65
M3.2.1/I/098/2007 – Maria Gabriela Couto T. de Azevedo e Castro	€ 1.665
M3.2.1/I/109/2007 – Alfredo Emílio Silveira de Borba	€ 1.250
M3.2.1/I/119/2007 – Maria Leonor P. de A. Pavão S. de Medeiros	€ 1.250
M3.2.1/I/125/2007 – Pedro Soares Monteiro	€ 893
M3.2.1/I/126/2007 – Maria Susana Barbosa Reis Pinto Lopes	€ 1.750
M3.2.1/I/131/2007 – Berta Maria Oliveira Pimentel Miúdo	€ 1.750
M3.2.1/I/140/2007 – Gisela Maria Costa Nascimento	€ 1.112
M3.2.1/I/143/2007 – Ana Judite Lopes Albano Braz Duarte	€1.100,35

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 985/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 16/2006, de 16 Outubro, no âmbito do protocolo para atribuição de bolsas de doutoramento, transferir a quantia de € 1.029,19 (mil e vinte e nove euros e dezanove cêntimos) para a Universidade dos Açores correspondente ao projecto:

M3.1.3/I/009/2007 – Sílvia Calvo Aranda

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada

**JORNAL OFICIAL**

(FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 986/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho que define o regulamento da Medida 1.1.3 – “Reequipamento Científico das Unidades I&D Acreditadas”, do Programa 1 - Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), transferir a quantia de € 76.512,50 (setenta e seis mil quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos) para a Universidade dos Açores correspondente ao projecto:

M1.1.3/II/003/2007 – Reequipamento científico do Centro IMAR-DOP/Uaç / Fase IV.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

10 de Dezembro de 2007. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DO DESPORTO
Contrato-Programa n.º 533/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo desportivo, importa dotar os clubes participantes em quadros competitivos nacionais de regularidade anual de apetrechamento adequado, que permita criar condições favoráveis ao desenvolvimento das actividades de treino e de competição;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Sport Club Marítimo, entidade do movimento associativo desportivo, vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas e participa no campeonato nacional da 3.ª divisão série Açores de futebol;

Considerando que o Sport Club Marítimo pretende adquirir equipamento de medicina desportiva;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Sport Club Marítimo, adiante designado por SCM ou segundo outorgante, representado por Elpídio da Silva Espírito Santo Bettencourt, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de um multicorrentes e ultrasons, uma sonda de laser, um complexo sport face, duas marquesas de madeira, um hidrocolector e um fundidor de parafina, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 9.959,23, conforme o programa apresentado pelo segundo outorgante, é de € 8.963,31.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a apresentação do relatório e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2007 - Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projecto 5.1 “Instalações e Equipamentos” - Acção 5.1.6 “Modernização e Apetrechamento de Instalações”.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Adquirir o material constante do programa de desenvolvimento desportivo apresentado e mantê-lo afecto aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
- 2.º - Apresentar um relatório de execução, acompanhado de recibos comprovativos da despesa efectuada, e de panfletos, manuais de utilização ou fotografias do equipamento adquirido, até 10 de Dezembro de 2007.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

- 1.º - O incumprimento e o contencioso, regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.
- 2.º - A redução do custo efectivo da aquisição do equipamento previsto pelo segundo outorgante, concede ao primeiro outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a comparticipação.

**JORNAL OFICIAL**

28 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Marítimo, *Elpidio da Silva Espírito Santo Bettencourt*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 534/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que o Águia Clube Desportivo vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no futebol e no futsal, tendo adquirido uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD ou primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
- 2) O Águia Clube Desportivo, adiante designado por ACD ou segundo outorgante, representado por Eusébio Manuel Raposo Alves, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Dezembro de 2007.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afectada aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição pelo prosseguimento do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 6.000,00, menos durante 5 anos.

2.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto de São Miguel, em condições a acordar entre ambos.

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a publicação do presente contrato no *Jornal Oficial* e será efectuada no âmbito da dotação específica do FRD. Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2007.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso, regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

28 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Águia Clube Desportivo, *Eusébio Manuel Raposo Alves*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 535/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Assim, considerando que a Associação de Voleibol do Capelo participa no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos, na época desportiva de 2007/2008, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Voleibol do Capelo, adiante designado por AVC ou segundo outorgante, representado por Noélia Maria Fernandes Bairos, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos, na época desportiva de 2007/2008, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2008.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1.º - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 26.257,50, conforme o programa apresentado, é de € 23.152,50, sendo:

- a) € 9.990,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos;
- b) € 10.125,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos;
- c) € 3.037,50, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto do Faial, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 5.700,00.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2007 e 2008 e serão processadas da seguinte forma:

- 1.º - A quantia de € 20.115,00 até Dezembro de 2007;
- 2.º - A majoração prevista na alínea c) do n.º 1 será atribuída em 2008, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

**JORNAL OFICIAL**

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2, em seniores femininos, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

a) Não incorrer em incumprimento culposo dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;

b) Não dar faltas de comparência culposas;

c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3.º - Apresentar ao primeiro outorgante, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um contrato-programa com o Serviço do Desporto do Faial, em conformidade.

5.º - Apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa respeitante à execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6.º - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2007, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2007; até 10 de Março de 2008, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2007 a Fevereiro de 2008 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

7.º - Proceder à actualização do formulário "Listagem nominal de atletas", anexo ao programa de desenvolvimento desportivo, no prazo máximo de 5 dias úteis após a primeira utilização de qualquer novo atleta.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, sendo para o efeito considerado como limite máximo para a obtenção da qualidade de residente fiscal, os 5 dias úteis imediatamente seguintes à primeira utilização do atleta em competição oficial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4, 6 e 7 da cláusula 6 constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6 constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

30 de Novembro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da Associação de Voleibol do Capelo, *Noélia Maria Fernandes Bairos*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Convenção Colectiva de Trabalho n.º 14/2007 de 17 de Dezembro de 2007

CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo – Sector de Panificação – Constituição da Comissão Paritária.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos da cláusula 39.^a do CCT celebrado entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias de Alimentação e Bebidas de Angra do Heroísmo, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 63, de 14 de Setembro de 2007, é constituída a Comissão Paritária com a seguinte composição:

Em representação da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo:

- *Olegário José Vieira da Costa*;
- *Sandro Rebelo Paim*.

Em representação do Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo:

- *António Manuel Silva Ávila*;
- *Francisco Paulo Silva Borges*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Convenção Colectiva de Trabalho n.º 15/2007 de 17 de Dezembro de 2007

CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo – Sector de Motoristas, Metalúrgicos e Metal-Mecânicos – Constituição da Comissão Paritária.

Nos termos da cláusula 44.^a do CCT celebrado entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 63, de 14 de Setembro de 2007, é constituída a Comissão Paritária com a seguinte composição:

Em representação da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo:

- *Rodrigo Soares de Meneses Ávila*;
- *Sandro Rebelo Paim*.

Em representação do Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de Angra do Heroísmo:

- *José Brito Meneses*;
- *Francisco Paulo Silva Borges*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Regulamento de Extensão n.º 23/2007 de 17 de Dezembro de 2007**Portaria que aprova o regulamento de extensão das alterações ao CCT entre a APS - Assoc. Portuguesa de Seguradores e outro e o STAS – Sind. dos Trabalhadores da Actividade Seguradora e outros.**

Considerando que as alterações do CCT entre a APS – Assoc. Portuguesa de Seguradores e outro e o STAS – Sind. dos Trabalhadores da Actividade Seguradora e outros, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 29, de 8 de Agosto de 2007, apenas se aplicam às relações de trabalho entre entidades empregadoras e trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquele previstas, umas e outros filiados nas associações outorgantes;

Considerando que o universo laboral a abranger, nomeadamente, actividades de Seguros de Vida (CAE 66011), de Fundos de Pensões e Regimes Profissionais Complementares (CAE 6602), e de Seguros Não Vida (CAE 6603), conforme os Quadros de Pessoal de 2006, compreende 6 entidades empregadoras e 144 trabalhadores;

Considerando que as condições de prestação de trabalho no âmbito da actividade económica abrangida pela convenção, foram uniformizadas por emissão de Regulamento de Extensão publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 1, de 6 de Janeiro de 2005, do CCT entre a APS – Assoc. Portuguesa de Seguradores e o STAS – Sind. dos Trabalhadores da Actividade Seguradora e outros, publicado no *Boletim de Trabalho e Emprego*, 1.ª Série, n.º 34, de 15 de Setembro de 2004, com últimas alterações inseridas no *Boletim de Trabalho e Emprego*, 1.ª Série, n.º 30, de 15 de Agosto de 2006;

Considerando que se mantêm os pressupostos que sustentaram o alargamento de âmbito do contrato colectivo mencionado, importa garantir um estatuto laboral similar, de forma a obviar a acentuados desníveis ou desvirtuamentos concorrenciais;

Assim, verificando-se circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão das alterações em causa, na área geográfica da Região Autónoma dos Açores.

Cumprido o disposto no 1 do artigo 576.º, do Código do Trabalho, com a publicação do projecto de regulamento de extensão no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 101, de 9 de Novembro de 2007, ao qual não foi deduzida oposição;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos da alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de

**JORNAL OFICIAL**

Agosto, e n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º

1 - As alterações ao CCT entre a APS - Assoc. Portuguesa de Seguradores e outro e o STAS - Sind. dos Trabalhadores da Actividade Seguradora e outros, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1ª série, n.º 29, de 8 de Agosto de 2007, são tornadas extensivas a todas as entidades empregadoras que, não estando inscritas na APS - Assoc. Portuguesa de Seguradores, exerçam no território da Região Autónoma dos Açores a actividade económica abrangida pela convenção e aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas, bem como aos trabalhadores não representados pelos sindicatos outorgantes, das mesmas profissões e categorias profissionais, que se encontrem ao serviço de entidades empregadoras inscritas na associação de empregadores signatária da convenção.

2 - Não são objecto de extensão as cláusulas que sejam contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 2.º

1 - O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos, no tocante à tabela salarial (Anexo IV da convenção) e subsídio de refeição (Cláusula 67.ª, n.º 1, da convenção), a partir de 1 de Janeiro de 2007 e, no tocante às restantes matérias pecuniárias, a partir de 1 de Abril de 2007.

2 - Os encargos resultantes da retroactividade podem ser satisfeitos em prestações mensais de igual valor, com início no mês seguinte ao da entrada em vigor do presente regulamento, correspondendo cada prestação a dois meses de retroactividade ou fracção e até ao limite de cinco.

27 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Acordo n.º 541/2007 de 17 de Dezembro de 2007

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e o Centro Social e Cultural da Atalhada, representada pela Presidente da Direcção, Maria Rafaela Jasmins, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto a obra de construção de edifício destinado a creche, no lugar da Atalhada, freguesia do Rosário, Lagoa, ilha de S. Miguel.

Cláusula 2.^a**Montante do investimento**

A obra acima indicada, acrescida dos custos da fiscalização e equipamento, estão estimadas em cerca de 990.300,00€ (novecentos e noventa mil e trezentos euros).

Cláusula 3.^a**Complicação da Segurana Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais complicará no investimento, que inclui obra, fiscalização e equipamento até ao montante de 990.300,00€ (novecentos e noventa mil e trezentos euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, na área da Segurana Social.

Cláusula 4.^a**Restituio do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não complicará o custo do IVA das facturas de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Consulta da situao contributiva perante a Segurana Social**

O Centro Social e Cultural da Atalhada autoriza a Direcao Regional de Solidariedade e Segurana Social a consultar a informao sobre a situao contributiva perante a Segurana Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.^a**Concurso, obra e prazo**

1. O Centro Social e Cultural da Atalhada será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.
2. O Centro Social e Cultural da Atalhada compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.^a deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcao Regional de Solidariedade e Segurana Social.

**JORNAL OFICIAL**

3. A execução deste investimento deverá estar concluído até finais do ano 2008.

Cláusula 7.^a**Processamento**

1. A comparticipação financeira para o Centro Social e Cultural da Atalhada será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a**Fiscalização**

1. A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

2. Deve a Instituição criar um dossier para este projecto de investimento que inclua cópia dos documentos de despesa e de receita (atendendo que os originais devem fazer parte da contabilidade), de forma a permitir uma rápida consulta pelos serviços de fiscalização quer da Segurança Social quer do Tribunal de Contas.

Cláusula 9.^a**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Cultural da Atalhada, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

22 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - A Presidente da Direcção do Centro Social e Cultural da Atalhada, *Maria Rafaela Jasmims*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extracto de Portaria n.º 814/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Dezembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

10.000,00 €, ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda - Bretanha, ilha de São Miguel, destinado á comparticipação para a aquisição de equipamento para o centro de convívio de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

4 de Dezembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 542/2007 de 17 de Dezembro de 2007

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e o Centro Social e Paroquial de São Pedro, Angra do Heroísmo, representada pelo Presidente da Direcção, Padre Carlos Fernando de Medeiros Correia, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obras de construção de um armazém/lavandaria, no edifício de apoio a idosos, sito na canada das Almas, freguesia de São Pedro em Angra do Heroísmo.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas estão orçamentadas em 51.606,87€ (cinquenta e um mil seiscentos e seis euros e oitenta e sete cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, com o montante de 51.600,00€ (cinquenta e um mil e seiscentos euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2007.

Cláusula 4.^a**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

O Centro Social e Paroquial de São Pedro autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 6.^a**Concurso, obra e prazo**

3. O Centro Social e Paroquial de São Pedro será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.
4. O Centro Social e Paroquial de São Pedro compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.^a deste acordo, conforme o projecto aprovado pela Câmara Municipal e orientações emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.
5. A execução deste investimento deverá estar concluído até ao fim do 1.º trimestre de 2008.

Cláusula 7.^a**Processamento**

1. A participação financeira para o Centro Social e Paroquial de São Pedro será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais.

**JORNAL OFICIAL**

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.^a

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.^a

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de São Pedro, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

4 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Padre Carlos Fernando de Medeiros Correia*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 987/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Considerando que a produção leiteira da Região Autónoma dos Açores assume uma importância fulcral para a economia e para o desenvolvimento Regional;

Considerando a vocação que as condições endo-climáticas proporcionam, a capacidade, a dimensão crítica para os mercados e as vantagens comparativas da produção leiteira da Região, bem como a necessidade de introduzir maior racionalidade e melhores níveis de sustentabilidade;

Considerando a necessidade de promover, permanentemente, as condições e práticas de manejo animal potenciadora da melhoria de qualidade do leite junto das explorações por forma a reforçar o rendimento dos produtores e a competitividade das suas explorações;

Considerando que as acções tendentes à efectiva melhoria dos desempenhos dos produtores de leite exigem um permanente acompanhamento técnico das suas unidades de produção com serviços de apoio e de aconselhamento;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as unidades transformadoras de pequena dimensão ou que laboram reduzidas quantidades de matéria prima, não beneficiam de economia de escala susceptíveis de diluírem custos fixos de exploração, devendo procurar níveis de sustentabilidade através da produção de produtos de maior valor acrescentado;

Considerando, finalmente, as iniciativas em curso na Lactopico – Cooperativa Lacticínios da Ilha do Pico – CRL para a diversificação e tipificação de novos produtos, num processo que requer o desenvolvimento de acções de exigente carácter técnico e experimental e elevado investimento face aos seus recursos próprios;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

3. Conceder um apoio, a fundo perdido, Lactopico – Cooperativa Lacticínios da Ilha do Pico – CRL, no montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros).
4. Que a verba ora atribuída se destina a apoiar e desenvolver serviços de aconselhamento e apoio técnico aos seus produtores associados.
5. Que a produção de efeitos financeiros da presente portaria fica dependente da assinatura de um protocolo de cooperação.
6. Os encargos financeiros decorrentes do protocolo a realizar no âmbito da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capitulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 – Regularização de Mercados.
7. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Declaração de Rectificação n.º 196/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

É rectificada a portaria publicada com o n.º 644/2007, no *Jornal Oficial* n.º 72, II Série, de 27 de Setembro de 2007, onde se lê:

“Dália Medeiros Silva 250,00€

Rosto do Cão n.º 921 – São Roque

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel”

“Armindo Machado Santos .500,00€

Rua Trás dos Mosteiros n.º 48 – Ribeira Grande

9600 Ribeira Grande – São Miguel”, deverá ler-se:

“Agro-Pecuária Silva Lda 250,00€

Rosto do Cão n.º 921 – São Roque

9500 Ponta Delgada – São Miguel”

“José Carvalho Santos, Herdeiros 500,00€

Rua Trás dos Mosteiros n.º 48 – Ribeira Grande

9600 Ribeira Grande – São Miguel”

15 de Novembro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 988/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Novembro são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que, de acordo com o quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/98, de 22 de Julho), compete às autarquias manter em bom estado de conservação os leitos e margens dos troços das linhas de água inseridos em aglomerados urbanos, bem como proceder à sua regular limpeza e desobstrução;

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 12/2000/A, de 18 de Abril, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a gestão dos recursos hídricos passa pela conservação, protecção e optimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar toda a normalização dessas linhas de água;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesias;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nas alíneas *a)* do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *b)* e *e)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, são celebrados os presentes acordos de colaboração entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e as Juntas de Freguesia abaixo indicadas produzindo efeitos a 1 de Janeiro e são válidos pelo período de um ano contado a partir daquela data, e através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental – Subdivisão 02 – Recursos Hídricos – Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02 – Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02. Zg. – Juntas de Freguesias

Unidade: Euro

Freguesia	Concelhos	Montante
Prainha	São Roque do Pico	41. 000,00
Lomba	Lajes das Flores	3. 000,00
Castelo Branco	Horta	13.800,00
Santo António	Ponta Delgada	26. 000,00

7 de Novembro de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****D.R.DO AMBIENTE****Aviso n.º 720/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

O Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, procedeu a uma reformulação do regime jurídico da classificação, gestão e administração das áreas protegidas dos Açores, revogando o Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 19/93, de 21 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2005, de 18 de Julho e referentes à Rede Nacional de Áreas Protegidas.

Optou-se agora por um sistema de classificação e reclassificação de áreas protegidas assente num modelo de gestão fundamentado em tipologias de classificação e categorias adoptadas e promovidas pela The World Conservation Union (IUCN).

Adoptou-se um conceito de rede ecológica coerente em detrimento de unidades de gestão isoladas, que permite também um elevado nível de identificação entre os valores a proteger, sejam estes naturais, paisagísticos ou culturais e nível estatutário atribuído às áreas protegidas.

A constituição de um novo corpo legislativo coerente e uniformizado como aquele que é consagrado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, põe termo a um ciclo de iniciativas avulsas que de alguma forma condicionaram a eficácia das políticas regionais de conservação da natureza e de preservação da paisagem.

Estabelecido o novo regime jurídico da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores, importa agora concretizar as vertentes da sua implementação; uma delas traduz-se na criação do Parque Natural de Ilha do Corvo.

O Parque Natural de Ilha constitui, a par do Parque Marinho do Arquipélago dos Açores, a unidade de gestão de base da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores.

Em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho, conjugado com a Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, o Projecto de Proposta de Decreto Legislativo Regional que dá cumprimento estatuído no n.º 1 do artigo 17.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de Junho e que cria o Parque Natural de Ilha do Corvo, encontra-se em procedimento de discussão pública e audiência dos interessados até ao próximo dia 31 de Janeiro de 2008.

Durante esse período podem ser remetidas sob a forma escrita e por qualquer meio, as observações e comentários quanto às categorias de classificação e reclassificação de áreas protegidas, terrestres e marítimas, que integram do Parque Natural de Ilha do Corvo, as quais deverão ser remetidas para a Direcção Regional do Ambiente, sita à Rua Cônsul Dabney,

**JORNAL OFICIAL**

Colónia Alemã, 9900 - 014 Horta com o telefone n.º 292 207 321 e fax n.º 292 391 981, podendo ainda o projecto de proposta de diploma ser consultado no site oficial da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

No Capítulo II do projecto de proposta de diploma referem-se todas as tipologias de actos e de actividades interditos ou condicionados relativos a cada uma das categorias de área protegida que integram o Parque Natural de Ilha do Corvo, os quais podem constituir restrições ao uso do solo.

As demais consequências vinculativas para as entidades públicas e para os particulares serão constantes do Plano de Ordenamento de Área Protegida que constitui o instrumento de gestão do Parque Natural de Ilha do Corvo, ficando este sujeito à necessária discussão pública prévia, de acordo com o Regime Jurídicos dos Instrumentos de Gestão Territorial e atenta a respectiva natureza de plano especial de ordenamento do território.

12 de Dezembro de 2007. - O Director Regional de Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Despacho n.º 1252/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

Considerando que o Licenciado Rogério Paulo Simão Feio foi exonerado do cargo de Inspector Regional das Pescas, lugar para que fora nomeado por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 29 de Dezembro de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 4, de 24 de Janeiro de 2006;

Considerando que se torna necessário preencher o lugar de Inspector Regional das Pescas, importando que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem aquele cargo;

Considerando que o Licenciado Rogério Ribeiro Ferraz, pela sua formação académica, reconhecidas capacidades técnicas, bem como, experiência e relevante actividade profissional, possui o perfil adequado para o exercício do cargo de Inspector Regional das Pescas;

Considerando, assim, que se encontram preenchidos os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 18.º, n.º 1, e 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e na alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determina-se o seguinte:

8. O Licenciado Rogério Ribeiro Ferraz é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de Inspector Regional das Pescas, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, que aprova a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

9. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2007.

10. Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, é publicada em anexo ao presente despacho nota curricular académica e profissional do nomeado.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Dezembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas

Nota curricular académica e profissional**I – Dados biográficos:**

Nome: Rogério Ribeiro Ferraz.

Naturalidade: Tomar; Distrito de Santarém.

Nacionalidade: Portuguesa.

Data de Nascimento: 21 de Março de 1975.

II – Habilitações académicas

Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas – Ramo Pescas, da Universidade do Algarve com a classificação final de 13 valores.

III – Experiência profissional

- 2005.05/2007.11: Contrato individual de trabalho, carreira de Técnico Superior, na área de Biologia Marinha e Pescas, na Inspeção Regional das Pescas – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
- 2001.04/2005.03: Contratado como Técnico Superior pelo IMAR, Centro do IMAR – Instituto do Mar da Universidade dos Açores, no âmbito de vários projectos de

**JORNAL OFICIAL**

investigação relacionados com a gestão de recursos pesqueiros costeiros (MARMAC, OGAMP, MICA) coordenados pelo Doutor Ricardo Serrão Santos;

- 1998.03/2000.12: Bolseiro de Investigação do IMAR, Centro do IMAR – Instituto do Mar da Universidade dos Açores, no âmbito do projecto “Apoio científico à gestão dos pequenos Recursos costeiros de InVertebrados dos Açores – RIVA”. Coordenado pelo Doutor Ricardo Serrão Santos.

IV – Formação complementar

- 2006.09: Formação em “SIFICAP – Sistema de Fiscalização da Actividade da Pesca”, promovido pela NeosIT, Departamento de Inspeção da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura e pela Inspeção Regional das Pescas, Horta, 25 a 29 de Setembro de 2006. Duração: 30 horas.
- 2005.11: Formação em “SIFICAP – Sistema de Fiscalização da Actividade da Pesca”, promovido pelo Departamento de Inspeção da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Lisboa, 15 a 18 de Novembro de 2005. Duração: 24 horas.
- 2001.10: Curso em Sistemas de Informação Geográfica aplicado às Ciências do Mar, promovido pelo Centro Nacional de Informação Geográfica, Horta, 8 a 26 de Outubro de 2001. Duração: 90 horas. Classificação final: 18 valores.
- 1999.02: Curso Avançado de “Dinâmica e Avaliação de Recursos Marinhos”, leccionado pelo Investigador Doutor Emygdio Cadima e o Professor Doutor Manuel Afonso Dias da Universidade do Algarve. Horta, 18 de Janeiro a 6 de Fevereiro de 1999. Curso de 120 horas.

V – Participação em conferências e workshops

- 2007.09: Seminário PESRUP “A Situação das Pescas nas Regiões Ultraperiféricas no Horizonte 2013”, Horta, 14 de Setembro de 2007.
- 2007.07: 2º Workshop do Plano de Gestão do Sítio RAMSAR Fajãs dos Cubres e Caldeira do Santo Cristo, Calheta de São Jorge, 6 de Julho de 2007. Em representação da Inspeção Regional das Pescas.
- 2007.04: 1º Workshop do Plano de Gestão do Sítio RAMSAR Fajãs dos Cubres e Caldeira do Santo Cristo, Calheta de São Jorge, 20 de Abril de 2007. Em representação da Inspeção Regional das Pescas.
- 2006.06: Conferência Internacional a Política Marítima Europeia e as Regiões, Horta, 26 e 27 de Junho de 2006.
- 2004.12: “OGAMP: Estudos realizados en el LIC ES7020017. Herramientas para la elaboración de Planes de Gestión y Monitorización de Áreas Marinas Protegidas”, Tenerife, Ilhas Canárias, 13 de Dezembro de 2004. Orador convidado para a

**JORNAL OFICIAL**

apresentação da palestra “Planos de Gestão para Áreas Marinhas – O exemplo dos Açores”.

- 2004.11: OGAMP – Ordenamento e Gestão de Áreas Marinhas Protegidas, II Workshop Técnico-Científico, Horta, Faial, 16 e 17 de Novembro de 2004. Organização e redactor.
- 2004.09: VI Reunião da Rede REDBIOS (UNESCO), Horta, 16 a 19 de Setembro de 2004. Em substituição do Doutor Ricardo Serrão Santos.
- 2004.08: Workshop “MARBEF Theme 3: Workshop 2 - Non Monetary Valuation of Marine Biodiversity”, Angra do Heroísmo, 2 e 3 de Agosto de 2004.
- 2003.10: OGAMP – Ordenamento e Gestão de Áreas Marinhas Protegidas, I Workshop Técnico-Científico, Horta, 29 a 31 de Outubro de 2003. Organização e redactor.
- 2003.03: Limpets 2003, Millport, Escócia, 28 a 30 de Março de 2003. Apresentação da palestra “How many limpets can we catch in the Islands of Faial and Pico, in the Azores?”
- 2002.09: IV Simpósio Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas, Cidade da Praia, Santiago, Cabo-Verde, 9 a 13 de Setembro de 2002. Apresentação da palestra “Plano de ordenamento da Orla costeira de São Miguel, contributos para a conservação”
- 2002.06: Workshop “Planning the Management of Deep-sea Hydrothermal Vent Fields MPAs in the Azores Triple Junction”, Horta, 18 a 20 de Junho de 2002. Organização.
- 2002.06: II workshop do projecto MoMAR “Monitoring the Mid-Atlantic Ridge”, Horta, 15 a 17 de Junho de 2002. Organização e presença
- 2001.03: XX Semana das Pescas dos Açores, Horta, 26 a 30 de Março de 2001. Co-autor da palestra “Managing coastal marine resources with special reference to the littoral zone of the Azores”, apresentada por Stephen J. Hawkins
- 2000.05: Workshop “Islands and Archipelagos: Biodiversity issues seen from the Atlantic”, Ponta Delgada, 14 a 15 de Maio de 2000.
- 2000.03: XIX Semana das Pescas dos Açores, Horta, 27 a 31 de Março de 2000. Apresentação da palestra “Apoio científico à gestão dos pequenos Recursos de Invertebrados dos Açores - RIVA”
- 1999.10: 10º Encontro Nacional de Educação Ambiental / 2º Encontro Regional de Educação Ambiental, Faial, Pico e São Jorge, 1 a 5 de Outubro 1999. Conferencista convidado.
- 1999.10: 34th European Marine Biology Symposium, Ponta Delgada, São Miguel, 13 a 17 de Setembro de 1999.
- 1998.09: III Simpósio Fauna e Flora das Ilhas Atlânticas, Ponta Delgada, São Miguel, 21 a 25 de Setembro de 1998. Apresentação das seguintes palestras “O estado actual de

**JORNAL OFICIAL**

exploração e conservação das lapas (*Patella* spp.) nos Açores” e “O estado actual de conservação das amêijoas (*Ruditapes decussatus*) na Lagoa de Santo Cristo, S. Jorge, Açores”

- 1998.09: ICES – Annual Science Conference, 86th Statutory Meeting, Lisboa, 16 a 19 de Setembro 1998. Apresentação do poster científico “The limpets marine protected zones in the Azores. ICES CM 1998/U:15”
- Desde 1998: Participou em todas as “Semana das Pescas dos Açores”, Horta, Açores. Organização Secretaria Regional da Agricultura e Pescas dos Açores.

VI – Publicações**Teses**

- 1998: Ferraz, R.R. 1998. Avaliação do recurso de lapas - *Patella ulysiponensis aspera* e *Patella candei candei* - no arquipélago dos Açores. Relatório de Estágio na Licenciatura em Biologia Marinha e Pescas. Universidade do Algarve. 66 pp.

Livros e capítulos em livros

- 2007: Porteiro, F.M., R.R. Ferraz, F. Tempera, F. Cardigos, V. Neves, H. Fraga, J. Melo, R.S. Santos e Equipa OGAMP. 2007. Capelinhos: a “explosão da vida”... Pp 639-666 in V.H. Forjaz (Ed.) Vulcão dos Capelinhos – Memórias 1957-2007. OVGA – Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores. 824 pp.
- *In Press*: Prieto, R., R.R. Ferraz, S. Luís, S. Pereira & J.C. Nunes *In Press*. Candidatura a Reserva da Biosfera da Ilha do Corvo. Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – Governo Regional dos Açores.
- *In Press*: Prieto, R., R.R. Ferraz, S. Luís, S. Pereira, J.C. Nunes & V.R. Dores *In Press*. Candidatura a Reserva da Biosfera da Ilha Graciosa. Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – Governo Regional dos Açores.

Artigos científicos

- 2003: Ferraz, R.R., R.S. Santos, S.J. Hawkins & G. Menezes. 2003. How many limpets can we catch in the Islands of Faial and Pico, in the Azores?. *Limpets 2003. Bulletin of the Malacological Society of London* 41: 8
- 2001: Ferraz, R.R. & J.M. Gonçalves. 2001. The exploitation of the clam, *Tapes decussatus*, in the Santo Cristo Lagoon, São Jorge, Azores, from 1991 to 1998. *Arquipélago. Life and Marine Sciences. Supplement 2 (part B)* : 49-56.
- 2001: Ferraz, R.R., G.M. Menezes & R.S. Santos 2001. Limpet (*Patella* spp.) exploitation in the Azores, during the period 1993-1998. *Arquipélago. Life and Marine Sciences. Supplement 2 (Part B)*: 57-63.

**Pareceres técnicos**

- 2004: Ferraz, R.R. & J.M. Gonçalves. 2004. Análise das capturas de amêijoas na Lagoa de Santo Cristo em 2004 e Parecer para a emissão de licenças para 2005. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 23/2004, 11 pp.
- 2004: Ferraz, R.R., G. Menezes, J. Gonçalves & R.S. Santos. 2004. Análise das capturas de Lapas nos Açores entre 2000 e 2003 e Parecer para a emissão de licenças para 2004. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 2/2004, 19 p.
- 2004: Ferraz, R.R. & J.M. Gonçalves. 2004. Análise das capturas de amêijoas na Lagoa de Santo Cristo entre 2001 e 2003 e Parecer para a emissão de licenças para 2004. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 1/2004, 11 pp.
- 2003: Gonçalves, J.M. & R.R. Ferraz 2003. Estudo preliminar sobre as amêijoas da Ilha das Flores. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 9/2003, 24 pp.
- 2000: Ferraz, R.R. & J.M. Gonçalves. 2000. Análise das capturas de amêijoas na Lagoa de Santo Cristo em 2000 e Parecer para a emissão de licenças para 1999. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 4/2001, 8 pp.
- 2000: Ferraz R.R., N. Carvalho, F. Tempera, C. Alves & Ricardo S. Santos. 2000. Caracterização do meio marinho para o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de São Miguel. Feteiras, Lomba de São Pedro - Relatório Final. Arquivos do DOP, Série Estudos Nº 3/2000, 118 pp.
- 2000: Ferraz, R.R. & R.S. Santos. 2000. Análise das capturas de Lapas nos Açores em 1999 e Parecer para a emissão de licenças para 2000. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 1/2000, 17 pp.
- 2000: Ferraz, R.R., R.S. Santos, G.P. Carreira, J.M. Gonçalves, G. Menezes, H.R. Martins & M.R. Pinho. 2000. Relatório Científico de Actividades do Projecto RIVA - Apoio científico à gestão dos pequenos Recursos de InVertebrados dos Açores. Ano 1999. Arquivos do DOP, Série: Relatórios Internos n.º 2/2000, 31 pp.
- 1999: Ferraz, R.R. & J.M. Gonçalves. 1999. Análise das capturas de amêijoas na Lagoa de Santo Cristo em 1999 e parecer para a emissão de licenças para 2000. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 4/99, 8 pp.
- 1999: Ferraz, R.R. & G. Menezes. 1999. Análise das capturas de Lapas nos Açores em 1998 e Parecer para a emissão de licenças para 1999. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 3/99, 19 pp.
- 1998: Ferraz, R.R. & J.M. Gonçalves. 1998. Análise das capturas de amêijoas na Lagoa de Santo Cristo em 1998 e parecer para a emissão de licenças para 1999. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 5/98, 7 pp.

**JORNAL OFICIAL**

- 1998: Ferraz, R.R. & J.M. Gonçalves. 1998. Análise das capturas de exploração experimental de ouriços-do-mar em 1998 e parecer para a exploração comercial para 1999. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 4/98, 11 pp.
- 1998: Ferraz, R.R. & G. Menezes. 1998. Análise das capturas de Lapas nos Açores entre 1993 e 1997 e Parecer para a emissão de licenças para 1998. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 2/98, 16 pp.

1997: Ferraz, R.R. & J.M. Gonçalves. 1997. Análise das capturas de amêijoas na Lagoa de Santo Cristo em 1997 e parecer para a emissão de licenças para 1998. Arquivos do DOP, Série: Estudos n.º 6/97, 9 pp

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 721/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 15 de Novembro de 2007, deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, nomear o auxiliar de serviços gerais, José Eduardo Costa Lima na categoria de pedreiro, escalão 1, índice 142, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, com vista à sua reclassificação profissional ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

3 de Dezembro de 2007. – O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 722/2007 de 17 de Dezembro de 2007**

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 15 de Novembro de 2007, o funcionário Ernesto Ferreira Medeiros foi reclassificado profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, após o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 3, índice 181.

3 de Dezembro de 2007. – O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 723/2007 de 17 de Dezembro de 2007

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Angra do Heroísmo

Endereço Praça Velha

Código postal 9701 857

Localidade / Cidade Angra do Heroísmo

País PORTUGAL

Telefone 295212131

Fax 295212107

Correio Electrónico cmah@mail.telepac.pt

Endereço internet (URL) www.cm-ah.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

**JORNAL OFICIAL**

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Ampliação da Escola do ensino básico de São Bartolomeu

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A ampliação prevista situar-se-á a Poente da escola do ensino básico de São Bartolomeu – Angra do Heroísmo – Açores. A área bruta de ampliação será de 279,0m²; A área útil de ampliação será de 153,0m²;

A cêrcea da zona ampliada será de 3,8metros; O volume de construção da zona ampliada será de 1.060,0m³.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Bartolomeu

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Objectos principais

Vocabulário principal Vocabulário complementar

45 21 42 10 5

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A ampliação prevista situar-se-á a Poente da escola do ensino básico de São Bartolomeu – Angra do Heroísmo – Açores. A área bruta de ampliação será de 279,0m²; A área útil de ampliação será de 153,0m²;

A cêrcea da zona ampliada será de 3,8metros; O volume de construção da zona ampliada será de 1.060,0m³.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação



06 meses

SECÇÃO III – INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do preço total do contrato, conforme o mencionado no 1.11.1 do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. O pagamento dos trabalhos contratuais serão mensais, mediante a apresentação de autos de medição dos trabalhos executados e da factura legal respectiva.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As descritas no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As mencionadas no ponto 6 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – Documentos comprovativos exigidos

Os mencionados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – Documentos comprovativos exigidos

Indicados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – Documentos comprovativos exigidos

Indicados no ponto 15 do programa de concurso

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

**JORNAL OFICIAL**

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Preço 50%;

Valia técnica da proposta 30%;

Prazo de execução 20%

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

30

Custo €65,50 Moeda Euro

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

30

Hora 16:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nas condições referidas no 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS



VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

6 de Dezembro de 2007 - O Presidente da Câmara , *José Pedro Parreira Cardoso*.